



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3598 - gcarc@tce.sp.gov.br

DESPACHO DO CONSELHEIRO

ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSO: 00018953.989.20-9

REPRESENTANTE: ■ MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - MPC (CNPJ 20.453.878/0001-90)

REPRESENTADO(A): ■ SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0001-94)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo ? Coordenadoria Geral de Administração (CGA)/UGE 090102, na contratação da empresa Maria Bonita Profissional Comércio de Cosméticos Eireli para ?aquisição de higienizadores antisséptico líquido visando o atendimento para enfrentamento calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19)?, por meio da dispensa de licitação nº 65/2020 (processo [2020/18766](#)).

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: DF-09

Vistos.

1. A Secretaria da Saúde **apresenta suas respostas para os questionamentos formulados** na representação feita pelo Ministério Público de Contas, **quanto à possíveis irregularidades na aquisição de 100 mil frascos de higienizador antisséptico líquido, no valor de R\$ 1.100.000,00.**
2. **Acrescenta, porém, informação relevante e grave que é a do fechamento, pela ANVISA, do estabelecimento fornecedor e da proibição de uso do produto adquirido, fato que invalida a aquisição.**
3. concomitantemente à análise que se fará das justificativas apresentadas para os questionamentos da compra, **tal fato está a merecer que a Secretaria da Saúde traga a este processo as informações de quais**

providências adotou para obter o ressarcimento dos recursos aplicados na compra, bem como se deflagrará novo procedimento de aquisição do produto.

4. **Para tanto, fixo o prazo de até 15 dias, aguardando do Senhor Secretário de Estado da Saúde, as informações, comprovadas, das providências adotadas. PUBLIQUE-SE.**

5. Determino que o Cartório encaminhe o processo ao Ministério Público de Contas, para ciência, **aguardando-se devolução em tempo curto ao Cartório, dado o prazo aberto para a Secretaria da Saúde.**

Cumpra-se.

GC-ARC., 9 de setembro de 2020

ANTONIO ROQUE CITADINI

Conselheiro

op.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OE2D-KUA7-55D8-56IW